



02
See.

PROJETO DE LEI Nº 64/2005.

Autoriza o Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 25.696.162/0001-37**, entidade privada, sem fins lucrativos, **SUBVENÇÃO**, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

<i>Beneficiário</i>	<i>Valor</i>
Associação Comunitária do Morro São Sebastião	RS 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º A liberação prevista nesta Lei será feita em parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º O repasse dos valores mencionados no caput, fica condicionado à apresentação, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Plano de Trabalho elaborado pela entidade beneficiada, onde deverá constar a forma de emprego e de distribuição da contribuição.

§ 2º As parcelas de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), serão repassadas a partir do mês de maio de 2005.

§ 3º As parcelas mencionadas, deverão ser objeto de prestação de contas bimestral, devendo a Associação Comunitária do Morro São Sebastião, ainda, divulgar mensalmente balancete de receitas e despesas

Art. 3º Os recursos a serem repassados só podem ser aplicados pela Associação Comunitária do Morro São Sebastião em atividades do Projeto "Criança Feliz Aprende Brincando", por ela mantido naquele Bairro, .



Art. 4º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: **2124.08.244.0050.2071 – 33903900 – APOIO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 05 de maio de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

2124
1120

335043
Subvenção

Projeto de lei
para aumento crédito
2071 - Associação

DISTRIBUICAO

Aos 09 de Maio de 2005
Distribui este processo nº _____ comissão (ões)
competente (-s) _____

De que se trata _____

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade

SEC 106
See.

INDICAÇÃO Nº 038/05

Vereador Wanderley Rossi Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, ouvido o Plenário, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Prefeito Municipal, a fim de que se estude a possibilidade de passar subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinada a custear lanche e materiais para as mais de 90 crianças participantes da escolinha de esportes ligada a esta entidade.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 2005

Flávio Andrade
Vereador - PV

APROVADO em Única discussão
Por unananimidade
Sala das Sessões 21 de janeiro de 2005

Presidente
Com 08 votos a favor e com votos contra

15/10/2005 09:03:05 CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO-46

ACOMOS - Associação Comunitária dos Moradores de São Sebastião

25.696.162/0001-37
Associação Comunitária do Morro São Sebastião
Rua Rio Ipiranga, 154
Morro São Sebastião - CEP 35.400-000
OURO PRETO - MG

Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente
Rua Rio Ipiranga, 154
CEP: 35.400-000
Morro São Sebastião - O. Preto/MG

“INSTITUTO SOCIAL ÁGUA DE OURO DAS REGIÕES DE MARIANA E OURO PRETO” PROJETO: “Criança Feliz Aprende Brincando” - CFAB

07.198.873/0001-08
Instituto Social Água de Ouro das Regiões de Mariana e Ouro Preto
Rua São João, 76
Santa Rita de Cássia - CEP: 35.420-000
MARIANA - MG

Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente
Rua Rio Ipiranga, 154
CEP: 35.400-000
Morro São Sebastião - O. Preto/MG

Sumário

Apresentação	03
Local	03
Objetivos	04
Necessidades	04
Comentário Final	05
Anexos	06

Este é um projeto do Instituto Social Águia de Ouro das regiões de Mariana e Ouro Preto.
 Autor: Luiz Gonzaga de Oliveira

PROJETO EXEMPLO DE BAIRRO

Morro São Sebastião – Ouro Preto

Criança Feliz Aprende Brincando

Apresentação

O Morro SÃO SEBASTIÃO é um bucólico bairro de Ouro Preto localizado próximo à Área de Preservação Ambiental da Cachoeira das Andorinhas, numa altitude de aproximadamente 1500 mts. Situado em uma área de grande importância histórica, arqueológica e cultural da Serra de Ouro Preto, divisor de águas das Cabeceiras mais altas do Rio Doce e Rio das Velhas, possui uma vegetação de transição do Cerrado para a Mata Atlântica. O local conserva a simplicidade dos habitantes. Ao passear pelo bairro, encontra-se ainda antigos tropeiros conduzindo suas tropas, além da pequena Capela de São Sebastião, prova de fé e religiosidade dos Sebastianeses.

No entanto, o Morro São Sebastião convive com a realidade comum das periferias do Brasil. A falta de desenvolvimento social e econômico coloca em risco a preservação cultural e ecológica, tão importantes para Ouro Preto e Minas Gerais.

Movidos pela força do coletivo, a COMUNIDADE sentiu-se revigorada e partiu para ação: criou o Projeto Exemplo de Bairro visando melhorias na qualidade de vida de seus moradores através do desenvolvimento de atividades ligadas ao setor turístico. A comunidade já organizou no ano de 2004 pela primeira vez um Programa de Carnaval, valorizando a culinária e o artesanato local, além de formatar roteiros turísticos que envolvem atrativos de toda região. Vem também desenvolvendo um trabalho em parceria com o FORTUR – Fórum de Turismo de Ouro Preto – propondo algumas ações de mobilização comunitária.

Justificativa

A viabilização do presente projeto vai além da garantia de permanência do trabalho Criança Feliz Aprende Brincando realizado há 5 anos. Além de ampliar a capacidade de atender gratuitamente crianças de 6 à 16 anos em melhores condições para as atividades esportivas, culturais e de lazer, o projeto assegura uma sede de uso e gestão compartilhada entre a Associação de Moradores e a Associação de Desenvolvimento Turístico do Morro São Sebastião. Para tanto, há a necessidade de um parceiro para ajudar a manter o projeto.

As Associações Comunitárias (citadas acima) parceiras neste projeto, garantem ações democráticas e de interesses coletivos para o desenvolvimento do bairro e região. Trata-se de uma oportunidade única para a execução das atividades de ambas as associações que, atualmente, não possuem sede próprias. Dessa maneira, as Associações poderão contar com um espaço apropriado para atividades como reuniões, cursos, palestras, oficinas, eventos e workshops.

Objetivo Geral

- Desenvolver o potencial turístico do Morro São Sebastião e adjacências, através da manutenção de um espaço comunitário para formação e capacitação de grupos locais com vocação para serviços e produtos do setor.

Objetivos Específicos

- Melhorar a infra-estrutura do imóvel pretendido para atividades voltadas ao esporte, lazer, cultura e educação;
- Aumentar as oportunidades de esporte, lazer, cultura e educação para as crianças da comunidade e seus familiares.
- Dar continuidade ao Projeto Criança Feliz Aprende Brincando ampliando a capacidade de atender gratuitamente e em melhores condições as crianças de 6 a 16 anos.
- Promover cursos, oficinas, palestras, eventos e workshops de caráter esportivo, educativo e profissionalizante para a comunidade em geral.
- Atender as demandas já identificadas com vocações para as atividades turísticas, como artesanato, gastronomia, roteiros, guias, tropa e eventos.
- Maximizar a mobilização comunitária.

Local

O local pretendido para o projeto tem grande relevância para a vida social dos moradores do Morro São Sebastião e arredores, uma vez que a região é completamente carente de espaços de lazer e convivência. O Morro São Sebastião tem cerca de 1200 habitantes, sendo aproximadamente 600 crianças e adolescentes. Diante da difícil situação orçamentária que o imóvel se encontra, a especulação imobiliária vigente ameaça a continuidade de um trabalho social e principalmente voltado para a formação moral e cívica dos mais jovens.

A infra-estrutura atual do imóvel conta com uma área total de 1752 m², sendo 235 m² de área já construída, necessitando de acabamento dos vestiários e banheiros, de reforma da quadra de futebol de areia e da área de apoio utilizada como playground para atividades lúdicas.

De acordo com o artigo 4 do capítulo I do Estatuto da Criança e Adolescente, *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à saúde, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária."*

Art. 4º - É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à saúde, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Os senhores Valmir Carvalho de Souza e Luiz Gonzaga de Oliveira, proprietários do imóvel situado na praça Nossa Senhora da Saúde, região central do Morro São Sebastião, preocupado com a prevenção ao uso de tóxica-dependência e a marginalização dos mais jovens, vem mantendo desde 1999, voluntariamente, o Projeto Criança Feliz Aprende Brincando, através de uma escolinha de futebol. Atualmente o projeto atende gratuitamente 91 crianças cadastradas. Em levantamento feito voluntários

do projeto, existem aproximadamente 400 crianças de 6 a 16 anos nas mediações do bairro cuja renda familiar é menor que dois salários mínimos, não podendo contribuir com a manutenção das atividades desenvolvidas.

Projeto exemplo de bairro C.F.A.B

Criança feliz aprende brincando

Exmo: Senhor

O estituto social águia de ouro das regiões de Mariana e de Ouro Preto parceria da associação comunitária do morro São Sebastião tendo como presidente das duas entidades o senhor Luiz Gonzaga de Oliveira na frente das mesmas sem fins lucrativos autor do projeto C.F.A.B vem pedir ajuda para manter as entidades. Precisamos de verba para lanche para 800 crianças, sucos, material de limpeza. Mão de obra: 1 munitor esporte em geral.

- 1 cozinheira
- 1 auxiliar de limpeza
- 1 munitor de oficina reciclagem

Sabendo que este projeto já funciona no bairro morro São Sebastião a mais de 6 anos totalmente gratuito com criança de 6 a 16 anos e temos 94 crianças cadastrada com freqüência em media de 60 crianças aos sábados , domingos e feriados.

O objetivo principal é tirar as crianças das ruas dos vícios e ensentivando a prática do esporte, cultura, lazer, disciplina como método pedagógico de educar na comunidade. esperamos contar com seu apoio ao nosso projeto.

Atenciosamente presidente das 2 entidades Luiz Gonzaga de Oliveira.

Planilha de Gastos com Material (mensal)				
	Quantidade	Preço unitário		Total
Material de Limpeza				
Bombril	2 pctes	R\$	0,90	R\$ 1,80
Bucha de louca	2 unid.	R\$	1,00	R\$ 2,00
Desinfetante	5 litros	R\$	1,60	R\$ 8,00
Detergente	5 litros	R\$	0,90	R\$ 4,50
Sabão em pó	4 kg	R\$	6,00	R\$ 24,00
sub-total:				R\$ 40,30
Material de Higiene				
Papel higiênico	10 pctes	R\$	1,20	R\$ 12,00
Sabonete	10 unid.	R\$	0,60	R\$ 6,00
Toalha de papel	2 rolos	R\$	11,00	R\$ 22,00
sub-total:				R\$ 40,00
Alimentação				
Lanche*	800 unid.	R\$	1,00	R\$ 800,00
Achocolatado	10 kg	R\$	6,50	R\$ 65,00
Açúcar	10 kg	R\$	0,80	R\$ 8,00
Leite	40 litros	R\$	1,40	R\$ 56,00
Suco	40 litros	R\$	0,50	R\$ 20,00
sub-total:				R\$ 949,00
Total Mensal:				R\$ 1.029,30
* O lanche será variado, podendo ser misto-quente, pães, biscoitos, etc.				

Comentário Final

Esse projeto é um modelo de inclusão social pelo esporte, que retira das ruas crianças e adolescentes, evitando que esses utilizem o tempo vago com a prática de furtos e uso de drogas (atividades muito comuns nos bairros atendidos pelo projeto).

Além disso, promove a interação entre os jovens e fornece oportunidade de aprendizado e crescimento pessoal, ajudando na consolidação de pessoas com uma visão mais social e com capacidade de ajudar outrem.

Anexos – Fotos do Projeto

Foto da Sede – Praça de São Sebastião



Foto da quadra – necessidade da cimentação e alambrado

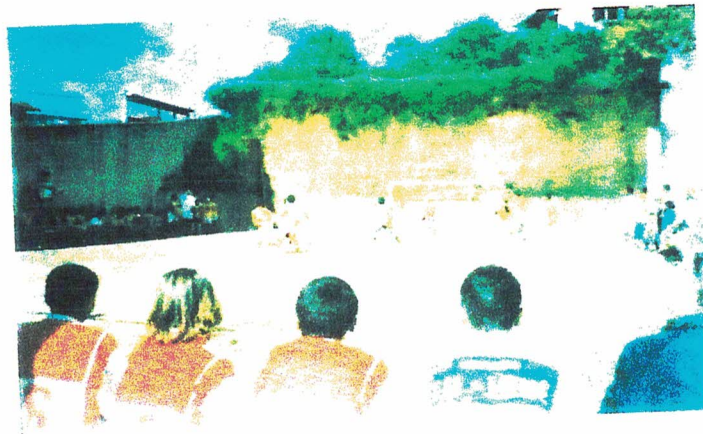
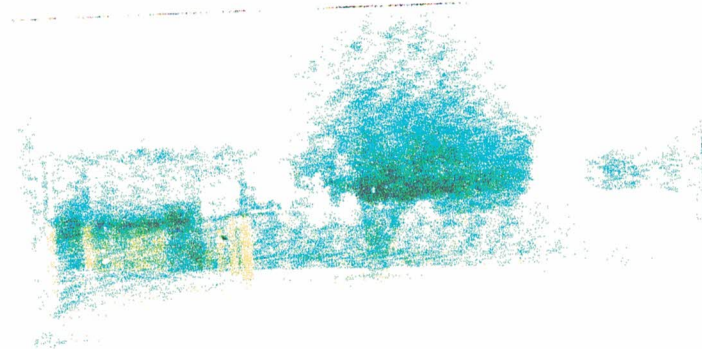



Foto da área e recreação (Playground) a ser construída.



SEC
Fls. 12
See.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.198.873/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOCIAL AGUIA DE OURO DAS REGIOES DE MARIANA E OURO PRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL		
ENDEREÇO RUA SUMIDOURO	NÚMERO 76	COMPLEMENTO
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA DE CASSIA	MUNICÍPIO MARIANA
		UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

provado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

emitido no dia **04/02/2005** às **16:59:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

~~Luiz Gonzaga de Oliveira~~
 Presidente
 Rua Rio Ipiranga, 154
 CEP: 35.400-000
 Morro São Sebastião - B. Preto/MG



Ofício nº 47/2005.

Ouro Preto, 23 de maio de 2005.

Senhor Presidente,

Em anexo, estou encaminhando a essa egrégia Câmara Aditivos Modificativos aos seguintes Projetos de Leis:

1. Autoriza o Município a conceder subvenção à Fundação Marianense de Educação e dá outras providências;
2. Autoriza o Município a conceder subvenção à Obra Social Lírios do Campo e dá outras providências;
3. Autoriza o Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências;
4. Autoriza o Município a conceder subvenção à Casa Nossa Senhora do Silêncio (Casa do Povo de Deus) e dá outras providências;
5. Autoriza o Município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza e dá outras providências;
6. Autoriza o Município a conceder subvenção ao Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências;
7. Autoriza o Município a conceder subvenção à APAE-Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Itabirito e dá outras providências.

Na oportunidade, apresento aos dignos Vereadores e à egrégia Câmara a expressão de meu mais alto apreço e respeito.

Ue Sueli
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
 Vereador Wanderley Rossi Júnior
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
 Ouro Preto - MG

DISTRIBUIÇÃO

Aos 25 de maio de 2005
 Distribuo este processo à(s) comissão (ões)
 competente (s).

De que paga consistir lavrei este.

Ue Sueli
 Presidente da Câmara Municipal de
 Ouro Preto



ADITIVO AO PROJETO DE LEI Nº 64 /05, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O Artigo 4º passará a ter a seguinte redação:**

Art. 4º Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, os provenientes da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: **APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 1124 – 08.244.0050.2070 – 335043.00 – FR – 0100 – Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 23 de maio de 2005.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 64/05

Relatório:

O Prefeito Municipal encaminhou para apreciação dos senhores vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências.

Fundamentação:

De acordo com a mensagem enviada pelo Prefeito, a entida mencionada mantém na localidade do Morro São Sebastião o Projeto "Criança Feliz Aprende Brincando" que ali funciona totalmente gratuito a mais de 6 anos, com crianças de 6 a 16 anos de idade. Tem hoje 94 crianças cadastradas.

Conclusão:

Assim sendo, as comissões oferecem parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei em pauta em única discussão, com emenda ao artigo 4º.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 2 de junho de 2005.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Flávio Andrade - relator

Vereador Sílvio Domingos Mapa - presidente

Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



Comissão de Finanças Públicas:


Vereadora Maria Regina Braga- presidente


Ver. Crovymara E. Batalha- relatora

Vereador Sílvio D. Mapa- suplente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

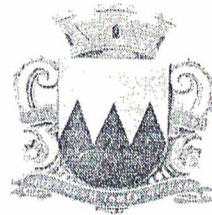

Vereador José Maria Germano- presidente


Ver. Leonardo E. Barbosa- membro


Ver. Crovymara E. Batalha- membro

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



REQUERIMENTO Nº 26 3/05



Exmo. Sr.
Vereador Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu"
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO

Excelentíssimo Senhor:

Em conformidade com o artigo 74, inciso III do Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS a Vossa Excelência que os projetos abaixo relacionados, sejam votados em única discussão, inclusive se os mesmos tiverem emendas.

1. Projeto de Lei nº 60/05 – Autoriza o Município a conceder subvenção ao Grupo Assistencial Auta de Souza e dá outras providências;
2. Projeto de Lei nº 61/05 – Autoriza o Município a conceder subvenção à Obra Social Lírios do Campo e dá outras providências;
3. Projeto de Lei nº 62/05 – Autoriza o Município a conceder subvenção à Casa Nossa Senhora do Silêncio (Casa do Povo de Deus) e dá outras providências;
4. Projeto de Lei nº 63/05 - Autoriza o Município a conceder subvenção ao Lar São Vicente de Paulo e dá outras providências;
5. Projeto de Lei nº 64/05 – Autoriza o Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências;
6. Projeto de Lei nº 68/05 – Autoriza o Município a conceder subvenção à Fundação Marianense de Educação e dá outras providências.

Nestes termos, pede deferimento, em 6 de junho de 2005.


Vereador Flávio Andrade- PV

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 64/05

Relatório:

O Projeto de Lei nº 64/05, que autoriza o Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação:

Foi requerido aprovação da matéria em pauta em única discussão, inclusive com emendas.

Conclusão:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 64/05 em redação final, com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 64/05

Autoriza O Município a conceder subvenção à Associação Comunitária do Morro São Sebastião e dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MORRO SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 25.696.162/0001-37, entidade privada, sem fins lucrativos, subvenção, conforme legislação em vigor, até o montante abaixo discriminado:

<i>BENEFICIÁRIO</i>	<i>VALOR</i>
Associação Comunitária do Morro São Sebastião	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º – A liberação prevista nesta Lei será feita em parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º - O repasse dos valores mencionados no caput fica condicionado à apresentação, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do Plano de Trabalho elaborado pela entidade beneficiada, onde haverá constar a forma de emprego e de distribuição da subvenção.

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade



§ 2º - As parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) serão repassadas a partir do mês de maio de 2005.

§ 3º - As parcelas mencionadas deverão ser objeto de prestação de contas bimestral, devendo a Associação Comunitária do Morro São Sebastião, ainda, divulgar mensalmente balancete de receitas e despesas.

Art. 3º - Os recursos a serem repassados só podem ser aplicados pela Associação Comunitária do Morro São Sebastião em atividades do Projeto "Criança Feliz Aprende Brincando", por ela mantido naquele bairro.

Art. 4º - Constituem recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei os provenientes da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente: **APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 1124. 08.244.0050.2070 - 335043.00 - FR 0100 - Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 2 de junho de 2005.

Vereador Flávio Andrade- relator

Vereador **Sílvio Domingos Mapa**- Presidente

Vereador Mateus Nunes- vice-presidente

Red. Final
06
09
votos contra

APROVADO em única discussão

Por _____

Sala das Sessões, 6 julho de 05


Com 8 votos a favor e com — votos contra